

✓
Lei nº 253/74

DISPÕE SOBRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira, sobre o córrego denominado Agua Fria, no Distrito do mesmo nome, na entrada da Vila.

Art. 2º-As despesas constantes no artigo, 1º, correrá por conta e de conformidade com o Orçamento, vigente do Poder Executivo.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal em, 09 de Abril de 1.974


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal.